

**SÚMULA****13ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental (CPUA-CAU/RS)**

DATA	25 de outubro de 2023, quarta-feira	HORÁRIO	9h às 12h
LOCAL	Remota via <i>Microsoft Teams</i> .		

PARTICIPANTES	Pedro Xavier Araújo	Coordenador
	Emílio Merino	Coordenador adjunto
	Orildes Tres	Membro
	Marisa Potter	Membro Suplente
ASSESSORIA	Andréa Borba Pinheiro	Coordenadora da Fiscalização
	Jaime Léo Martines Soares	Assessor Jurídico
SECRETARIA	Letícia de Ávila Ourique	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para o início da reunião às 9h com os(as) conselheiros(as) acima nominados (as). Os (As) conselheiros (as) Evelise Jaime Menezes e Ingrid Louise de Souza Dahm solicitaram a convocação dos seus membros suplentes. Registra-se a ausência justificada do conselheiro Valdir Bandeira Fiorentin.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	Não há súmulas anteriores para aprovação.
Encaminhamento	A súmula da reunião anterior será pautada para a próxima reunião.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada.
----------------	--

4. Comunicações

Responsável	Pedro
-------------	-------

Comunicado	O conselheiro Pedro informa que a proposta para que a autonomia do recurso orçamentário, para participações em eventos, faça parte no Plano de Ação da CPUA de 2024, foi apreciada pelo Conselho Diretor, e será apresentada na Plenária do dia 27 de outubro. Relata que a previsão orçamentária é restrita, no valor de 36 mil reais, que o CAU tem perspectiva de crescimento baixo da receita, podendo haver reprogramação do valor caso a receita aumente e outras despesas diminuam.
Responsável	Marisa
Comunicado	A conselheira Marisa informa que participará da reunião do Fórum de Entidades, no dia 26 de outubro; e que será assunto de pauta da reunião o tema sobre emergência climática.
Responsável	Emílio
Comunicado	O conselheiro Emílio informa que entrou uma liminar, através de entidades civis, cobrando que haja novas eleições no CMDUA. E fala que o CAU/RS precisa tomar conhecimento e providências ao assunto.

5. Ordem do dia	
5.1	Observatório Urbano
Fonte	CPUA-CAU/RS
Relator(a)	Membros
Discussão	O conselheiro Pedro apresenta a minuta do Observatório Urbano; faz a leitura, os membros discutem pontos do texto, fazem considerações à introdução, objetivos, diretrizes e encaminhamentos do Observatório para continuidade no plano de ação da CPUA na próxima gestão. O conselheiro Pedro faz ajustes, conclui a minuta, faz a leitura na íntegra e os membros aprovam o documento.
Encaminhamento	A assessoria fará a minuta de deliberação para tramitação do documento de diretrizes com proposta de continuidade ao Observatório Urbano.

5.2	Plano Diretor
Fonte	CPUA-CAU/RS
Relator(a)	Membros
	O conselheiro Pedro fala que a pauta do plano diretor, quanto a Carta de Passo Fundo, precisa ter andamento dos encaminhamentos anteriores, solicitados aos setores de fiscalização e comunicação do conselho. A coordenadora da fiscalização Andréa, fala o assunto foi discutido na reunião de gerentes, e após, a gerência da fiscalização conversou com o gabinete da presidência sobre qual intenção de ações o conselho tem quanto a fiscalização dos planos diretores. Esclarece que a fiscalização tem caráter operacional reativo às denúncias, e faz a fiscalização de irregularidades apontadas nos planos diretores. Relata que a fiscalização é parte operacional processual, sendo o devido processo de fiscalização, e outra parte que é institucional, política, de fomentar questões relativas, como

Discussão	revisão de editais de pregão. Pedro reata que, as vezes, a fiscalização é reativa, outras vezes é proativa, como as revisões de editais de pregões e documentos das empresas, e assim poderia proceder, também, com os planos diretores. Relata sobre denúncias que demoram em receber um retorno, mesmo após o término do prazo de cinco dias; e questiona o olhar que a fiscalização dá as pautas ambientais urbanas. Andréa esclarece que as frentes incorporadas à rotina da fiscalização, como a revisão de listagem de editais, são eficientes por chegarem prontas, de órgãos conveniados. Fala que a revisão de planos diretores é inviável ao efetivo da gerência de fiscalização, a menos que a gestão revise a rotina e faça a supressão de uma das frentes, para incorporação desta. O conselheiro Pedro e os membros agradecem os esclarecimentos da coordenadora Andréa. Relatam que a pauta da emergência climática é assunto em diversos órgãos do estado. Além dos arquitetos e urbanistas, o planejamento urbano e o plano de emergência climática está sendo discutido publicamente pelo Governo do Estado. Os membros compartilham da mesma opinião, de que a pauta é prioritária, e que o conselho precisa se posicionar quanto aos planos diretores no planejamento das cidades. O conselheiro Pedro faz a leitura do item nº 7 da Carta de Passo Fundo, que solicita ao setor de fiscalização a criação de uma rotina aos planos diretores.
Encaminhamento	A assessoria irá convidar a gerência de fiscalização, de comunicação, o gabinete da presidência e a CEP, para a próxima reunião; pautar para a próxima reunião.

6. Extra pauta	
6.1	Sem item extra pauta

7. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Observatório Urbano - deliberação
Fonte	CPUA-CAU/RS
Assunto	Plano Diretor - convidados: gerencia de fiscalização, comunicação, gabinete da presidência e CEP
Fonte	CPUA-CAU/RS
Assunto	Representantes
Fonte	CPUA-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 12h com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DE ÁVILA OURIQUE, Secretário(a) da Reunião**, em 01/11/2023, às 10:20, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO XAVIER DE ARAUJO, Coordenador(a)**, em 16/11/2023, às 09:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F9D83176** e informando o identificador **0099281**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000119/2023-75

0099281v46